**AUTÓGRAFO 4976**

**(Enc. p/Ofício nº 171/2024)**

**PROJETO DE LEI Nº 57/2023**

**(Autoria: Vereador Juninho Parodi)**

**ASSUNTO: “**“Institui o mês ‘Junho Vermelho’, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Itatiba/SP e dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **DAVID BUENO**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 149ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de Abril, o Plenário aprovou, por unanimidade dos votos, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1°** Institui o mês “Junho Vermelho”, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Itatiba/SP, priorizando:

I – A conscientização da população através de procedimentos informativos, educativos e palestras, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

II – O estímulo à realização da doação de sangue;

III – O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

**Art. 2°** O mês de “Junho Vermelho” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3°** Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização e organização do “Junho Vermelho”.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, por unanimidade dos votos, sem emendas. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 17/04/2024. a) **David Bueno**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Giovana Sesti Stranieri Pitta, Secretária Adjunta Legislativa, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 29 de Abril de 2024.

**DAVID BUENO**

**Presidente da Câmara Municipal**